

São Paulo, 23 de maio de 2023.

Aos(Às) **Senhores(as) Cotistas do 051 AGRO FAZENDAS III FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAISFIAGRO IMOBILIÁRIO – CNPJ/ME Nº 49.489.928/0001-70 ("Fundo")**

Prezados(as) Cotistas,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ nº 02.332.886/0001-04), na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administrador"), vem, mediante a presente, apresentar aos Cotistas proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação datado de **23.05.2023**, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **07.06.2023**, mediante Consulta Formal, para deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

1) Aprovar a alteração da configuração do Conselho Consultivo do Fundo para incluir mais um integrante em sua composição, a ser indicado pelos cotistas, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) integrantes, alterando a redação do item 22.2. do Regulamento do Fundo, conforme abaixo:

"22.2 O Conselho Consultivo será composto por 5 (cinco) integrantes, sendo 4 (quatro) indicados pelos cotistas e 1 (um) indicado pelo Gestor, sendo que ambos poderão ser Cotistas ou não do Fundo. Na hipótese do membro do Conselho Consultivo ser Cotista do Fundo, este ficará vedado de divulgar informações a respeito das matérias que venham a ser discutidas no Conselho Consultivo pelo período de 90 (noventa) dias."

2) Aprovar a adequação da Taxa de Administração prevista no item 14.1. e seguintes do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar expressamente o percentual destinado ao pagamento da remuneração devida ao Gestor, correspondente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido, conforme estabelecida no Contrato de Gestão indicado no item 14.1.1. do Regulamento e até o limite da taxa global estabelecida no referido item 14.1., ora alterado, passando a vigorar com a redação a seguir:

"14.1 Pelos serviços de administração, custódia, gestão, controladoria e escrituração de Cotas, será devida remuneração anual com base no Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente ao percentual de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e com efeito desde o início do Fundo, atualizada anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ("IPCA") ou índice que vier a substituí-lo ("Taxa de Administração")."

14.1.1. O percentual da Taxa de Administração devido relativamente aos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração será de 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

14.1.2. O percentual da Taxa de Administração devido ao Gestor será calculado nos termos do Contrato de Gestão."

Proposta do Administrador:

Item (i) da Ordem do Dia:

A proposta do Administrador é pela aprovação da alteração da configuração do Conselho Consultivo

do Fundo para incluir mais um integrante em sua composição, a ser indicado pelos cotistas, passando de 04 (quatro) para 05 (cinco) integrantes, desde que observadas as condições constantes na convocação da presente assembleia, os quais seguem transcritos na ordem do dia da Assembleia.

Item (ii) da Ordem do Dia:

A proposta do Administrador é pela aprovação da adequação da Taxa de Administração prevista no item 14.1. e seguintes do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar expressamente o percentual destinado ao pagamento da remuneração devida ao Gestor, correspondente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido, conforme estabelecida no Contrato de Gestão, bem como pela aprovação da alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, quando efetivada a adequação do percentual destinado ao gestor Gestor.

Cordialmente,

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administrador do fundo